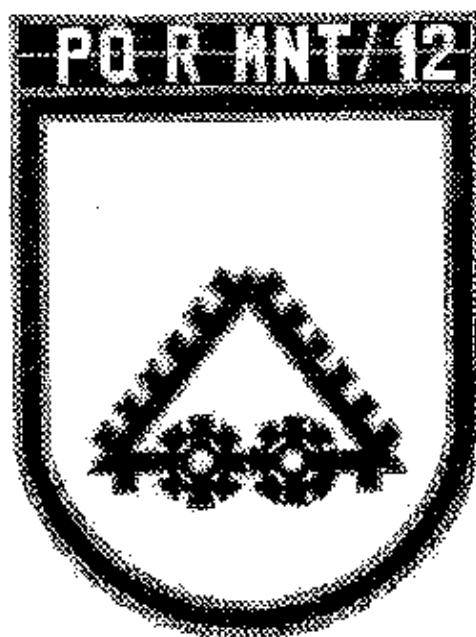




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



NUP: 6425.001942/2022-64

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 02/2022**

UASG 160021

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE
APROVISIONAMENTO**

EMPRESA: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 10.775.270/0001-28

EMPRESA: A J DE JESUS ETRELI
CNPJ: 23.18.344.047/0001-38

2022 NE 30 / 2022 NE 31



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEx Requisitório nº 12-APROV/PqRMn/12
EB: 64625.001942/2022-64

Manaus-AM, 21 de março de 2022

Do: Chefe do Aprovisionamento

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de bens

Anexo: - Notas de Crédito 2022NC402707;

- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa Comparativo;
- Declaração de pesquisa de mercado;
- Termo de Aquisição;
- Justificativa;
- 03 (duas) Propostas Comerciais; e
- 03 (dois) Ofícios de Solicitação de Propostas comerciais.

1. Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição de bens na forma de empenho **global**, utilizando recursos das Notas de Crédito 2022NC402707 conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1	415518	Ovos (cartela com 30 unidades)	Cart.	250
2	482770	Caneta	kg	250
3	463754	Dados gorgingosa lavada	kg	300
4	457414	Repollito	kg	300
5	453753	Batata doce	kg	400
6	412508	Alho	kg	60
7	484401	Manga	kg	300
8	464391	Bolacha pra regional	kg	450

9	464418	Melancia	kg	1000
10	464422	Melão	kg	500
11	453757	Poltrona	kg	250
12	463347	Couve	maço	200
13	147720	Salada de frango	kg	500



2. Destaca-se, ainda, que o Pq R Mnt/12 não possui os bens em questão em Pregão Eletrônico vigente. O pregão 32/2021 UASG 160016 e a Chamada Pública UASG 160014 as quais figuramos como participante, encontra-se na fase interna da licitação.
3. Cotação eletrônica deverá ficar aberta por 08 (oito) horas.
4. Solicito que seja enviado a este setor de provisionamento o empenho junto ao seu contrato, quando aprovados.
5. Conforme preconiza o Art. 72, I da Lei 14.133/21 c/c Art. 5, I da IN 67/2021- SGGES, este DfEx substitui o documento de formalização de demanda.

IVO AMANCIO DOS SANTOS NETO- 1º Ten
Aprovisionador



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12º R M
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

Justificativa para Aquisição (DIEx Requisitório nº 012-APROV/PqRMnt/12):

Adquirir gêneros alimentícios (hortifrúti e frigorificados), pela modalidade de "Dispensa de licitação" com fulcro com a Lei nº 14.133/2021, utilizando crédito de QR, tendo em vista que os processos os quais esta OM figura como participante encontrar-se na fase interna. PE 32/2021 – UG 160016 e Chamada Pública/22 – UG 160014. A presente aquisição visa atender a necessidade da confecção de alimentação para o efetivo de 288 militares do Pq R Mnt/12 e 188 militares da 3ª Cia F Esp, ref. aos meses de mar a jun/22.

Manaus – AM, 21 de março de 2022.

IVO AMANCIO DOS SANTOS NETO – 1º Ten
Aprovisionador

8



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concorde com a justificativa apresentada para a aquisição do(s) material(ais) descritas no DIEx Requisitório nº 012-APROV/PqRMnt/12, NUP/NUD: 64625.001942/2022-64.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus – AM, 22 de março de 2022


AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS - Cap
Fiscal Administrativo

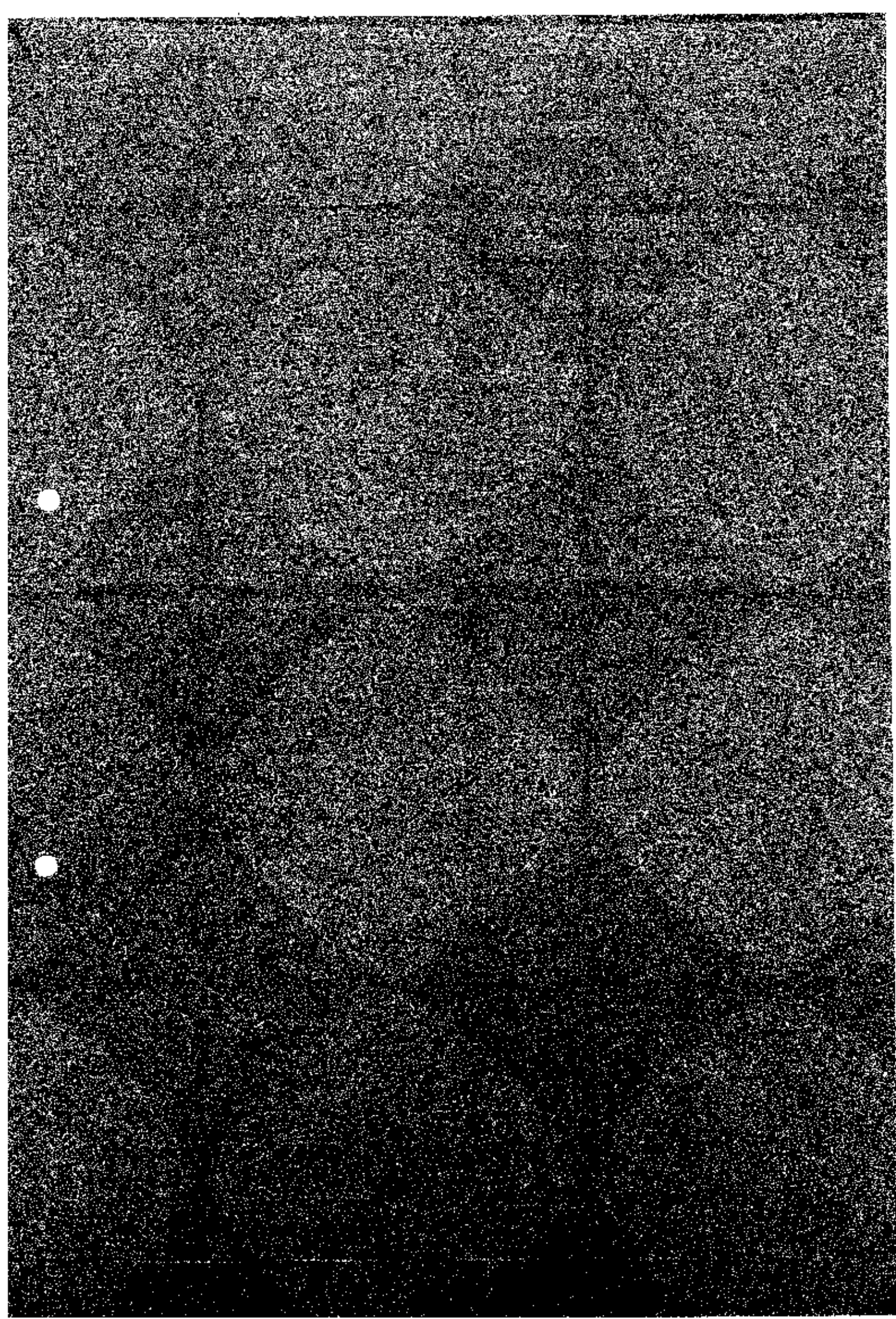
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em atenção a Lei 14.133/21, autorizo a aquisição dos material(ais) constantes do DIEx Requisitório nº 12-APROV/PqRMnt/12, de 21/03/22 e a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Manaus – AM, 11 de março de 2022


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
OD do Pq R Mnt/12

64625.001942/2022-64





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MATERIAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do setor de aprovisionamento do Pq R Mnt/12.

1.2 Adquirir gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros e frigorificados), pela modalidade de Dispensa de Licitação com fulcro com a Lei nº 14.133/2021, utilizando crédito de QR (SI-33.90.30.07), destinado a atender a necessidade de confecção de alimentos para o efetivo do Pq R Mnt/12 e 3ª Cia F Esp no mês de Out/21.

Aprovisionamento

IVO AMÂNCIO DOS SANTOS NETO

3.1. O fornecedor deverá atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental constantes dos incisos V e VII do Art. 5º da IN SLTI no 01 de 19/01/2010, dando ênfase àqueles que possuam relação com objeto da contratação.

3.2. O fornecedor deverá comprovar, caso não seja possível a verificação por meio eletrônico, sua regularidade fiscal, social e trabalhista.

3.3. Os bens serão entregues em no máximo de 03 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço da contratante.

Contratação de empresa no mercado interno regional, para o fornecimento de hortifrutigranjeiros e gêneros frigorificados, em entregas parceladas, utilizando a modalidade de aquisição por "Dispensa de Licitação", a fim de atender a necessidade de confecção de gêneros alimentícios em proveito do efetivo do Pq R Mnt/12 e 3ª Cia F Esp.

A
8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)

PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PE SRP 06/2021 e Chamada Pública 2020, esta OM empenhou as seguintes despesas:

SÉRIE HISTÓRICA:

PI	DATA	NE	CNPJ	VALOR (R\$)
E6SUPLJA1QR	19/07/2021	2021NE000185	05.759.505/0001-58	14.753,30
E6SUPLJA1QR	18/07/2021	2021NE000179	14.968.310/0001-09	10.486,00
E6SUPLJA1QR	22/09/2021	2021NE000392	14.968.310/0001-09	7.914,50
E6SUPLJA1QR	22/09/2021	2021NE000393	05.759.505/0001-58	5.480,00
E6SUPLJA1QR	26/10/2021	2021NE000461	14.968.310/0001-09	38.572,00

R\$ 77.205,80 (Setenta e sete mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente oriundo da produção de refeições, da qual foi extraída a quantidade necessária do bem para proporcionar a confecção de alimentos para 90(sessenta) dias. Além disso, a aquisição proporcionará a continuidade dos serviços de confecção de alimentos enquanto aguarda-se a vigência da Ata de Registro de Preços do PE SRP nº 32/2021 -UG 160016 e Chamada Pública/22 - UG 1600014

A documentação de suporte consta no Anexo I - Memória de Cálculo. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades do setor de abastecimento, cominando assim no seguinte pedido:

CATMAT	DESCRIÇÃOESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
416618	Uvas (cartela suaz 30 milhões)	Cart	250
409770	Cebola	kg	250
463754	Batata portuguesa inteira	kg	300
157414	Repolho	kg	300
463753	Batata doce	kg	400
463756	Alho	kg	80
484102	Mirra	kg	200
454341	Banana para regional	kg	450
484418	Melancia	kg	1000
464427	Melão	kg	500
463757	Desnatado	kg	250
453647	Limão	kg	200
147720	Salicilato de sódio	kg	300



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade	Valor Un (R\$)	Valor TI (R\$)
1	446818	Ovos (caixa com 30 unidades)	caixa	250	35,00	8.750,00
2	483770	Celofane	kg	250	7,50	1.875,00
3	483754	Harina portuguesa lavada	kg	300	4,75	1.425,00
4	487414	Begulho	kg	300	6,60	1.980,00
5	483753	Bacon doce	kg	400	5,50	2.200,00
6	483399	Alho	kg	40	25,90	1.036,00
7	484401	Maca	kg	300	7,00	2.100,00
8	484381	Barro para regicida	kg	450	5,50	2.475,00
9	484418	Melancia	kg	1000	2,00	2.000,00
10	484422	Alface	kg	500	6,50	3.250,00
11	483757	Refratado	kg	250	5,50	1.375,00
12	482942	Cruve	unidade	100	1,80	180,00
13	447727	Salmão congelado	kg	300	10,00	3.000,00
TOTAL (R\$)						32.542,00

A aquisição de bens pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não alterará as características do objeto adquirido e proporcionará competitividade.

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

A aquisição está alinhada com o plano de descentralização de recursos, classe 1, PDRLOG A1, ação 212 B – Plano Orçamentário nº 006 – Alimentação de militares em rancho.

- Proporcionar a confecção e entrega de gêneros alimentícios aos militares do Pq R Mnt/12 e 3ª Cia F Esp.
- Atender ao interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro para a confecção de gêneros.
- Atingir como objetivo da contratação, no que couber, a efetividade, preço econômico, isonomia e suas competições, inovação e desenvolvimento nacional sustentável.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

☒ É VIÁVEL a presente contratação.

☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

VISTO:

IVO AMÂNCIO DOS SANTOS NETO – 1º Ten
Aprovisionador

1. Aprovo o presente estudo acerca do objeto proposto, nos termos do inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024/2019;
2. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade para esta aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados; e
3. Determino o início da elaboração do respectivo termo de referência, uma vez que ficou constatada que a eventual aquisição é VIÁVEL para esta administração.

Manaus – AM, 21 de março de 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEAO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

PESQUISA DE MERCADO

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Nome: LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE
ABREU

CPF: [REDACTED]

Posto/Grad: 2º Sgt

OM: Pq R Mnt/12

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

EMPRESAS PESQUISADAS:

- Emp 1: UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ 02.377.254/0001-59
Emp 2: COOPHORIA – COOP DOS HORTIF DE BOA VISTA CNPJ 05.759.505/0001-58
Emp 3: M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI CNPJ 00.451.408/0001-80
Emp 4: VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI CNPJ 94.643.830/0001-80
Emp 5: WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 01.220.638/0001-09

Manaus, AM, 21/03/2022

[REDACTED]
LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU – 2º Sgt
Aux Aprov



COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO
(12ª Cia MB / 1969)



Mapa comparativo de preços (tendo como referência 03 (três) pesquisas com fornecedores, conforme IN 73/20 - ME.

22/03/2018

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE ABREU - ZSG

Aux Aprov

Nº ORB	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ORÇAMENTO					UND	QTN	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL (R\$)
		Emp 1	Emp 2	Emp 3	Emp 4	Emp 5				
1	Ovo (caixa com 30 unidades)	R\$ 25,00	R\$ 29,40	R\$ 28,00			cart	250	R\$ 27,47	R\$ 6.866,67
2	Ovos	R\$ 7,30	R\$ 13,99	R\$ 9,00			kg	250	R\$ 10,16	R\$ 2.540,83
3	Salada picada sem lavada	R\$ 4,75	R\$ 6,00	R\$ 5,50			kg	300	R\$ 5,42	R\$ 1.625,00
4	Doce	R\$ 6,80	R\$ 11,20	R\$ 7,50			kg	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
5	Doce	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 6,30			kg	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
6	Doce	R\$ 25,90	R\$ 30,00	R\$ 30,00			kg	80	R\$ 28,63	R\$ 2.290,67
7	Doce	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00			kg	300	R\$ 10,67	R\$ 3.200,00
8	Doce	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 6,50			kg	450	R\$ 5,67	R\$ 2.550,00
9	Doce	R\$ 2,80	R\$ 3,63	R\$ 3,00			kg	1000	R\$ 3,08	R\$ 3.076,67
10	Doce	R\$ 6,50	R\$ 9,79	R\$ 7,30			kg	500	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
11	Doce	R\$ 5,50	R\$ 6,43	R\$ 6,00			kg	250	R\$ 5,98	R\$ 1.494,17
12	Doce	R\$ 1,90	R\$ 7,56	R\$ 2,80			kg	200	R\$ 4,09	R\$ 817,33
13	Doce	R\$ 13,00					kg	300	R\$ 13,78	R\$ 4.135,00
	TOTAL									R\$ 37.311,33

37.518,40

- Emp 1: UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ 02.377.254/0001-59
Emp 2: COOPHORIA - COOP DOS HORTA DE BOA VISTA CNPJ 05.759.505/0001-58
Emp 3: M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI CNPJ 09.451.408/0001-80
Emp 4: VALDEIR J CONTEGATO CIACOMELLI CNPJ 94.643.830/0001-80
Emp 5: WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 01.220.638/0001-09



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo n.º 64625.001942/2022-64)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do setor de abastecimento do Pq R Mnt/12.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contextualização e Justificativa da Contratação:

O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar objetivando a disponibilidade de materiais para produção de refeições, decidiu fulcro com a Lei nº 14.133 e suas alterações, providenciar a aquisição de bens (alimentícios) utilizando crédito de QR (SI-33.90.30.04), destinados a atender as demandas internas. A aquisição é baseada na demanda existente para atividades realizadas pelo serviço de abastecimento, servidas em torno de 19.361 refeições mensais. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição do referido material, pois a não aquisição irá prejudicar as atividades de produção.

2.2. Estimativa da demanda:

Item	DESCRIÇÃOESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1	Ovos (café com 30 unidades)	Cara	250
2	Carne	kg	750
3	Doce de leite	kg	200
4	Refrigerante	kg	300
5	Doce de leite	kg	400
6	Alface	kg	80
7	Maça	kg	300
8	Banana pra regional	kg	450
9	Melancia	kg	1000
10	Melão	kg	500
11	Berinjofa	kg	250
12	Carne	maço	200

Assinatura

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O Pq R Mnt/12 figura como participante nos PE 32/2021 – UASG 160016 e Chamada Pública – UASG 160014 que encontram-se na fase interna da licitação. Deste modo justifica-se a presente dispensa a fim de evitar a interrupção na confecção da alimentação do pessoal.

4. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO



Item	CAT/MAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1	442619	Ovos (certificados 90 unidades)	Cart	250
2	463779	Cebola	kg	250
3	463754	Rosa la portuguesa lavada	kg	300
4	467424	Repelente	kg	200
5	463759	Botão doce	kg	400
6	463834	Alho	kg	80
7	456401	Maça	kg	300
8	464531	Manzana pra regional	kg	450
9	464418	Melancia	kg	3000
10	464422	Melão	kg	500
11	463767	Hemerischa	kg	250
12	463642	Uva	kg	200
13	447770	Salchicha liofiliz	kg	300

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 36.442,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

7. PRAZO DE ENTREGA LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

7.1. Prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada semanalmente (conforme cronograma a ser enviado para a vencedora), para o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Cel. Teixeira, nº 1.685, CEP 69033-480 – Compensa – Manaus-AM, em horário de expediente da OM.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente à entrega do material pela empresa/transportadora.



7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de militar especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e

Assinatura

local constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.5. Por ocasião da entrega, apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

9.6. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão ao Parque/12, para a entrega do bem.

9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Parque/12.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos.

9.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.

9.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Parque/12.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

10.2. Pelo descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

10.2.1. Advertência por escrito, nos seguintes casos:

10.2.1.1. em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;

e

10.2.1.2. descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

10.2.2. Multas:

10.2.2.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos;

10.2.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

10.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O aceite dos serviços prestados/materiais entregues por força desta contratação/aquisição será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços/materiais efetivamente utilizados/recebidos.

11.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços/materiais não contratados/comprados ou não entregues.

11.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.6.1. o prazo de validade;

11.6.2. a data da emissão;

11.6.3. os dados do(a) contrato/nota de empenho e do órgão contratante/emissor;

11.6.4. o valor a pagar; e

11.6.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta.

11.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou do instrumento equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.



11.14. Havendo a efetiva execução/entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



11.15. Será rescindido o contrato ou o instrumento equivalente em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PI: E6SUPLJA1QR

PTRES: 193894

ND: 3390390

Nota de Crédito: 2022NC402707

O. Manaus, AM, 21 de março de 2022.

IVO-AMANCIO DOS SANTOS NETO – 1º Ten
Aprovisionador

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando:

- a necessidade apresentada pela Área Requisitante;
- o alinhamento do processo com a legislação vigente; e
- a existência de crédito orçamentária para a contratação em tela.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino o prosseguimento da Dispensa Eletrônica por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente Termo de Referência atende todos os requisitos legais necessários à possível contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.

Manaus, AM, 22 de Maio de 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEAO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12

Senhor Sargento ISRAEL - 22/03/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

MÉDIA MEDIANA

14.18 14.18

UASC	ITEM/PREGÃO	HOM.	INMG	FINVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
156127	00158	11/02/22	11/02/22	11/02/23	Material	447720	EMBUITO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	EMBUITO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)					
795380	00128	10/05/21	20/05/21	20/05/22	Material	447720	EMBUITO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	EMBUITO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	RICA	QUILOGRAMA	01220638000109	RJ	14.3500
	00026/2020												
	Edital												





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA-12RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12 Cia MB/1969)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
AV CORONEI. TEIXEIRA, NR 1985 - COMPENSA 1 - MANAUS (AM) - CEP 69030480
FONE 92 - 32382811

Ofício nº 11-APROV/PqRMm/12
EH: 64625.001927/2022-16

MANAUS, AM, 21 de março de 2022.

Senhor:
REPRESENTANTE DA COOPHORTA - COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA VISTA
CNPJ 05.759.505/0001-58
AV GLAYCON DE PAIVA 1778
Boa Vista - RR
69303-340

Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço

Prezado Senhor,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27JUN2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha abaixo:

Ordem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1	Ovos (cartela com 30 unidades)	Cart	250
2	Cebola	kg	250
3	Batata portuguesa lavada	kg	300
4	Repolho	kg	300
5	Batata doce	kg	400
6	Alho	kg	80
7	Maqui	kg	300
8	Manioba pra regional	kg	450
9	Melancia	kg	1000
10	Melão	kg	500
11	Beterraba	kg	250
12	Couve	maço	100

2. A entrega deverá ser **SEMANAL** no endereço do Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69033-480.

3. Por fim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- Validade do orçamento/proposta de preços (mínimo 30 dias);
- Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data.
- Endereço ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69033-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU - 2º Sgt
Adj. Aproveitamento

Cotação de preços

AO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12

(12 da MB/1969)

Av. Coronel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus - AM

Carimbo do CNPJ

05.759.505/0001-58

COOPHORTA-Cooperativa dos

Hortifrutigranjeiros de Boa Vista

Av. Glaycon de Paiva, 1776 - Mecejana

CEP: 69.303-340 Boa Vista-RR

Insc. Est. 24.011349-2

Segue abaixo Solicitação de Cotação de Preços, para de materiais conforme solicitados:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovos (cartela com 30 unidades)	Cart	250	R\$ 29,40	R\$ 7.350,00
2	Cenoura	Kg	250	R\$ 13,99	R\$ 3.497,50
3	Batata portuguesa lavada	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
4	Repolho	Kg	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
5	Batata doce	Kg	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
6	Alho	Kg	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
7	Macã	Kg	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
8	Banana prata regional	Kg	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
9	Melancia	Kg	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
10	Melão	Kg	500	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
11	Beterraba	Kg	250	R\$ 19,56	R\$ 4.890,00
12	Couve	Maco	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
TOTAL					R\$ 38.002,00



Declaramos para os devidos fins que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material solicitado.

Prazo de validade da cotação: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: A definir


Presidente
Cruzivaldo Vasconcelos

Presidente/Coophorta

Av. Glaycon de Paiva, nº 1778 - Mercado Municipal Romeu Caldas

Sala 06 - Bairro Mecejana - Boa Vista/RR, CEP 69.303-340

CNPJ nº 05.759.505/0001-58, I.E. nº 24.0113492

Telefone/Fax: (95) 3224-3212

E-mail: coophorta@hotmail.com

**COOP
HORTA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA-12RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12 Cia MB/1969)**

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
AV CORONEL TEIXEIRA, NR 1985 - COMPENSA 1 - MANAUS (AM) - CEP 69030480
FONE 92 - 32382811

Ofício nº 9-APROV/PqRMnt/12
ED: 64625.001924/2022-82

MANAUS, AM, 21 de março de 2022.

Senhor

REPRESENTANTE DA EMPRESA UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ 02.377.254/0001-59
Rua Judith Motta, 19, Qda 06
Parque TRC, Parque 10
MANAUS - AM
69055-755

Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço

Prezado Senhor,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27JUN2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início do processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha abaixo:

Ordem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1	Ovos (cartela com 30 unidades)	Cart	250
2	Cebola	kg	250
3	Batata portuguesa lavada	kg	300
4	Repolho	kg	300
5	Barra de doc	kg	400
6	Alho	kg	80
7	Maca	kg	300
8	Budim para regional	kg	450
9	Melancia	kg	1000
10	Melão	kg	500
11	Beterraba	kg	250
12	Caju	maço	200

2. A entrega deverá ser **SEMANAL**, no endereço do Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69033-480.

3. Por fim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- Validade do orçamento/proposta de preços (mínimo 30 dias);
- Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data;
- Endereço ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69033-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU - 2º Sgt



UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
RUA: JUDITH MOTTA Nº 19 QD 06 CONJ. PARQUE TROPICAL

BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO
MANAUS - AMAZONAS CEP: 69.055-735

FONE FAX: (92) 3646-0560

CNPJ: 02.377.254/0001-59

Rua Judith Motta nº 19 Qd 06
Conj. Parque Tropical / Parque Dez
CEP: 69055-735

MANAUS
ORÇAMENTO PARQUE REGIONAL

AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	OVO DE GALINHA C/ 30 UND	BDJ	250	25,00	R\$ 6.250,00
2	CENOURA	KG	250	7,50	R\$ 1.875,00
3	BATATA PORTUGUESA LAVADA	KG	300	4,75	R\$ 1.425,00
4	REPOHO VERDE	KG	300	6,80	R\$ 2.040,00
5	BATATA DOCE	KG	400	5,50	R\$ 2.200,00
6	ALHO	KG	80	25,90	R\$ 2.072,00
7	MAÇÃ	KG	300	9,00	R\$ 2.700,00
8	BANANA PRATA	KG	450	5,50	R\$ 2.475,00
9	MELANCIA	KG	1000	2,60	R\$ 2.600,00
10	MELÃO	KG	500	6,50	R\$ 3.250,00
11	BETERRABA	KG	250	5,50	R\$ 1.375,00
12	COUVE	UND	200	1,90	R\$ 380,00
TOTAL					R\$ 28.642,00

GBS: PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

+ 3.900,00

36.442,00

Manaus, 21 Março de 2022.

UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Sócia Proprietária



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA-12RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12 Cia MB/1969)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
AV CORONEL TEIXEIRA, NR 1985 - COMPENSA 1 - MANAUS (AM) - CEP 69030480
FONE 92 - 32382811

Ofício nº 8-APROV/PqRMn/12
EB: 64625.001921/2022-49

MANAUS, AM, 21 de março de 2022.

Senhor
REPRESENTANTE DA EMPRESA MJ AGUIAR HIPÓLITO FILHO ME
CNPJ 21.586.265/0001-93
Rua Judith Motta, 19
Lote: A; Quadra: 6; Conj: Parque Tropical;
PARQUE: 10 DE NOVEMBRO
MANAUS - AM
69055-755

Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço

Prezado Senhor,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27/JUN/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início do processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha abaixo:

Ordem	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1	Ovos (cartola com 30 unidades)	Cart	250
2	Cenoura	kg	250
3	Batata portuguesa lavada	kg	300
4	Repolho	kg	300
5	Batata doce	kg	400
6	Alho	kg	80
7	Maca	kg	300
8	Banana pm regional	kg	450
9	Melancia	kg	1000
10	Melão	kg	500
11	Beterraba	kg	250
12	Cerveja	maço	200

2. A entrega deverá ser **SEMANAL** no endereço do Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69033-480.

3. Por fim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- Validade do orçamento/proposta de preços (mínimo 30 dias);
- Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data;
- Endereço ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69033-480;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABRIL - 2º Sgt

M J AGUIAR HIPÓLITO FILHO - ME**HORTIFRUTTI**
SABORES DO CAMPORua Judith Motta nº 19 A
Conjunto Parque Tropical -
Parque 10 de Novembro
CEP-69.055-755
Manaus- AM21.566.285/0001-93
M J AGUIAR HIPÓLITO FILHO
RUA JUDITH MOTTA Nº 19 A CM 05
CONJUNTO PARQUE TROPICAL
PARQUE 10 DE NOVEMBRO
CEP 69.055-755
AMFONE- (92) 3646-4568
(92) 98285-6399

Manaus, 21 de Março de 2022



AO: Parque Regional de Manutenção

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OVO DE GALINHA C/ 30 UND	BDI	250	28,00	R\$ 7.000,00
2	CENOURA	KG	250	9,00	R\$ 2.250,00
3	BATATA PORTUGUESA LAVADA	KG	300	5,50	R\$ 1.650,00
4	REPOHO VERDE	KG	300	7,50	R\$ 2.250,00
5	BATATA DOCE	KG	400	6,50	R\$ 2.600,00
6	ALMO	KG	80	30,00	R\$ 2.400,00
7	MAÇÃ	KG	300	12,00	R\$ 3.600,00
8	BANANA PRATA	KG	450	6,50	R\$ 2.925,00
9	MELANCIA	KG	1000	3,00	R\$ 3.000,00
10	MELÃO	KG	500	7,50	R\$ 3.750,00
11	BETERRABA	KG	250	6,00	R\$ 1.500,00
12	COUVE	UND	200	2,80	R\$ 560,00
				TOTAL	R\$ 33.485,00

a) Nos valores do serviço já estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais,

OBS: trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas dentre outros para a perfeita execução do serviço.

M J Aguiar Hipólito Filho

Proprietário



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1989)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022
(Processo Administrativo n.º 64625.001942/2022-64)

Torna-se público que o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/03/2022;

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br;

Horário da Fase de Lances: 09:00h às 15:00 (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição**, de gêneros alimentícios para o setor de abastecimento do Pq R Mnt/12, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	Valor Total
1	Ovos	448618	Cartela(30 unidades)	250	R\$6.866,67
2	Cenoura	463770	Kg	250	R\$2.540,83
3	Batata portuguesa lavada	463754	Kg	300	R\$1.662,00
4	Repolho	467414	Kg	300	R\$2.550,00
5	Batata doce	463753	Kg	400	R\$2.400,00
6	Alho	463938	Kg	80	R\$2.290,00
7	Maçã	464401	Kg	300	R\$3.200,00
8	Banana prata regional	464381	Kg	450	R\$2.550,00
9	Melancia	464418	Kg	1000	R\$3.076,00
10	Melão	464422	Kg	500	R\$3.965,00
11	Beterraba	463767	Kg	250	R\$1.494,17
12	Couve	463842	Meço	200	R\$617,33
13	Salsicha hotdog	447720	Kg	300	R\$4.135,00
Valor Total					R\$37.511,33



Valor Total



R

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

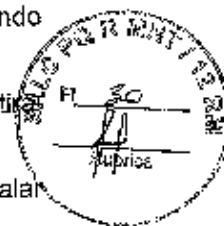
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem



como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta:

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

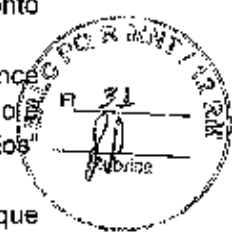
4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

X



4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 noventa dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutível a proposta de preços ou menor lance que:

- 4
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

2

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo



para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **5% (por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

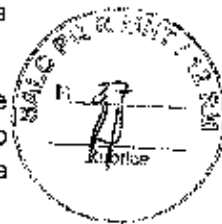
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus/AM, 23 de março de 2022

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel

Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Manaus/AM, 23 de março de 2022

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel

Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.775.270/0001-28 DUNS®: 899873317
Razão Social: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2022
FGTS	Validade:	19/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2022
Receita Municipal	Validade:	16/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2022 10:19:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **10.775.270/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNTA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 01/04/2022 10:17:12
Usuário: 10948297735

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
10775270	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.344.047/0001-38 DUNS®: 940362435
Razão Social: A J DE DEUS EIRELI
Nome Fantasia: BOMBONIERE MONACO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ^{na} está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/04/2022

PGTS Validade: 15/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2022 10:59:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A J DE DEUS EIRELI
CNPJ: 18.344.047/0001-38

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 01/04/2022 10:54:33

Usuário: 10948297735

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
18344047	A J DE DEUS EIRELI	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data de inclusão
--------	--------	------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 01/04/2022 13:27

Usuário: ***.688.034-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160021	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.256/0001-11	AV CORONEL TEIXEIRA, 1985 COMPENSA I	69030-480
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-2811

Ano	Tipo	Número
2022	NE	30

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2022	Global	64625.001942/2022-64	0,0000	28.950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.775.270/0001-28	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	69033-450
Endereço	UF	Telefone
PROF ELVIRA DANTAS 95 SAO JORGE	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC402707 DE 11FEV22 DA UG 160504 (COLOG) - AQS QR 1º PRV MAR-JUN22 (OBS REGRAS PDRLOG A1).
DIEX REQ 12, DE 21MAR22, DO APROV - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ ALIMENTAÇÃO DOS
MILITARES.
NUP: 64625.001942/2022-64 - DISP ELET 02/2022 DO PQ R MNT/12 (160021).

Local da Entrega

AV. CEL TEIXEIRA, 1985, BAIRRO COMPENSA I, MANAUS-AM, CEP 69030-480 (APROVISIONAMENTO)

Informação Complementar

16002106000022022 - UASG Minuta: 160021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 01/04/2022 13:27

Usuário: ***.688.034-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

28.950,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE	5.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	250,00000	23,0000	5.750,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA	2.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	250,00000	10,0000	2.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	300,00000	5,0000	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/ VERDE, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA	2.040,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	300,00000	6,8000	2.040,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	1.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	400,00000	4,7500	1.900,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA	2.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	80,00000	26,0000	2.080,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	300,00000	9,0000	2.700,00

Data e hora da consulta: 01/04/2022 13:27

Usuário: ***.688.034-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

28.950,00

Subelemento 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.025,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	450,00000	4,5000	2.025,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	1.000,00000	2,8000	2.800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	500,00000	7,8000	3.900,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	1.375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	250,00000	5,5000	1.375,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00012 - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA	380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	200,00000	1,9000	380,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KLEIDSON GOMES PANTALEAO

***.606.776-**

01/04/2022 13:11:56

Responsável pela Nota de Empenho

LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA

***.688.034-**

01/04/2022 11:36:08



Data e hora da consulta: 01/04/2022 13:27

Usuário: ***.688.034-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissora		
Código	Nome	Moeda
160021	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.256/0001-11	AV CORONEL TEIXEIRA, 1985 COMPENSA I	69030-480
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-2811

Ano	Tipo	Número
2022	NE	31
Célula Orçamentária		
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso
1	193894	0100000000
		Natureza da Despesa
		339030
		UGR
		160504
		Plano Interno
		E8SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2022	Global	64625.001942/2022-64	0,0000	3.150,00

Favorecido		
Código	Nome	
18.344.047/0001-38	A J DE DEUS EIRELI	
Endereço		CEP
BRIGADEIRO HILARIO GURJ 24 JORGE TEIXEIRA		69088-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LÊI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC402707 DE 11FEV22 DA UG 160504 (COLOG) - AQS QR 1ª PRV MAR-JUN22 (OBS REGRAS PDRLOG A1).
DIEX REQ 12, DE 21MAR22, DO APROV - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ ALIMENTAÇÃO DOS MILITARES.

NUP: 64625.001942/2022-64 - DISP ELET 02/2022 DO PQ R MNT/12 (160021).

Local da Entrega

AV. CEL TEIXEIRA, 1985, BAIRRO COMPENSA I, MANAUS-AM, CEP 69030-480 (APROVISIONAMENTO)

Informação Complementar

16002106000022022 - UASG Minuta: 160021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 01/04/2022 13:27

Usuário: ***.688.034-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

3.150,00

Subelemento 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00013 - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	3.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2022	Inclusão	300,00000	10,5000	3.150,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KLEIDSON GOMES PANTALEAO

***.606.776-**

01/04/2022 13:12:17

Responsável pela Nota de Empenho

LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA

***.688.034-**

01/04/2022 11:36:51